



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CEsp

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de esclarecer supostas condutas irregulares do presidente da CBF Edvaldo Rodrigues à frente da entidade, bem como possível conflito de interesses na decisão concedida pelo Ministro Gilmar Mendes na ação de recondução de Ednaldo Rodrigues à presidência da CBF.

Proponho para a audiência a presença do Senhor Edvaldo Rodrigues, Presidente da CBF.

JUSTIFICAÇÃO

Como Senador da República me causou incômodo profundo o potencial conflito de interesses advindo da decisão proferida pelo Ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), no contexto da destituição e posterior retorno à presidência da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) do senhor Ednaldo Rodrigues. A controvérsia reside na concomitância da atuação do Ministro como relator do citado processo e a existência de uma parceria comercial preexistente entre a CBF, sob a atual gestão e o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), do qual o Ministro Gilmar Mendes é um dos fundadores.



A parceria, firmada em agosto de 2023, estabeleceu uma relação negocial entre a CBF e a citada instituição diretamente ligada ao Ministro Gilmar Mendes, levantando questionamentos sobre um suposto conflito de interesses ou mesmo aparente falta de isenção na condução do processo judicial que afetou diretamente a presidência da CBF.

Cumprе destacar que me causa profundo incômodo a celebração de um contrato com uma instituição relacionada a um Ministro do STF, o qual posteriormente viria a julgar um caso crucial para a manutenção do atual mandatário do futebol brasileiro no cargo do presidente da instituição com a qual essa parceria foi firmada. A proximidade temporal entre a assinatura do contrato e a decisão do STF agrava ainda mais o meu desconforto com a situação ora narrada.

Por outro lado, a conceituada revista Piauí na sua edição de abril de 2025, traz uma matéria assinada pelo jornalista Allan de Abreu, na qual esse relata com requintes de detalhes, fatos gravosos que são apontados à administração desse mesmo Ednaldo Rodrigues. O citado jornalista destaca, entre várias outras acusações que, durante a atual gestão da CBF, houve uma série de práticas questionáveis, como a contratação de advogados com altos honorários sem a devida transparência e a utilização de recursos da CBF para despesas pessoais altíssimas, incluindo viagens e hospedagens de familiares e amigos (políticos, jornalistas, magistrado, artistas, etc.) durante a Copa do Mundo de Futebol em 2022 (Quatar), muitos deles sem nenhuma relação direta com o esporte. Segundo estimativas contidas na matéria da Revista Piauí, essa “farra” teria custado à entidade, algo em torno de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

A reportagem aponta ainda que os presidentes de federações estaduais, em vez de fiscalizar, também aproveitam a generosidade de Rodrigues. Até 2021, cada presidente de federação ganhava 50 mil reais por mês. Quando assumiu a CBF, Ednaldo Rodrigues deu consideráveis reajustes nos contracheques desses dirigentes, tanto que, hoje, um presidente de federação ganha 215 mil reais, com direito a décimo sexto salário.



A gravidade da situação reside não apenas nas alegações em si, mas também no impacto que elas podem ter sobre a credibilidade da CBF. A entidade, embora de natureza privada, exerce uma função social de extrema relevância para o país. A CBF é a guardiã do futebol, paixão nacional que mobiliza milhões de brasileiros e que transcende as fronteiras do esporte, influenciando a cultura e a economia do país. Tal atribuição lhe impõe a observância dos princípios basilares da administração pública, notadamente aqueles inscritos no artigo 37 da Constituição Federal, entre eles: legalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O desrespeito a tais princípios, consubstanciado nas diversas irregularidades noticiadas, acarreta a responsabilização civil da entidade. A forma como a CBF é gerida, portanto, não é um assunto restrito aos seus membros, mas sim de interesse público e nacional.

As denúncias da revista Piauí, ao apontarem para possíveis desvios e irregularidades, colocam em xeque a legitimidade das decisões tomadas pela CBF sob a gestão de Ednaldo Rodrigues. A ausência de transparência e a suspeita de favorecimentos, se comprovadas, podem comprometer a integridade das competições, a confiança dos torcedores e a reputação do futebol brasileiro no cenário internacional. A necessidade de esclarecer os fatos e buscar explicações para as decisões questionadas é, portanto, imperativa.

O presente requerimento visa, primordialmente, a garantir que a verdade venha à tona. O objetivo é assegurar que a CBF, entidade de tamanha importância para o Brasil, seja administrada com ética, responsabilidade e em consonância com os princípios da boa governança. A sociedade brasileira merece ter a certeza de que o futebol, sua maior paixão, está em boas mãos e que os interesses de todos os envolvidos são devidamente protegidos. A busca por essa verdade é o cerne deste requerimento.

Cabe ressaltar que entre as atribuições dessa Comissão de Esportes temos:



Art. 104-H. À Comissão de Esporte compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes temas: (Incluído pela Resolução nº 14, de 2023)

I - normas gerais sobre esporte e paraesporte; (Incluído pela Resolução nº 14, de 2023)

II - sistema esportivo e paraesportivo nacional e sua organização; (Incluído pela Resolução nº 14, de 2023)

III - política e plano nacional de educação física e esportiva; (Incluído pela Resolução nº 14, de 2023)

IV - políticas públicas de incentivo e desenvolvimento da prática esportiva; (Incluído pela Resolução nº 14, de 2023)

V - justiça desportiva; (Incluído pela Resolução nº 14, de 2023)

**VI - outros assuntos correlatos. (Incluído pela Resolução nº 14, de 2023).
(grifo nosso).**

Destarte, reitero os meus cumprimentos, para, por fim e na certeza de que serei atendido, solicitar aos meus pares a aprovação do presente requerimento para que seja convidado a comparecer nessa Comissão de Esportes do Senado Federal, o senhor Ednaldo Rodrigues (Presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

Sala da Comissão, 7 de abril de 2025.

**Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO**

